



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Dispensa de Licitação nº 010/2025  
Processo Licitatório nº 030/2025

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme condições, especificações, quantidades e exigências constantes neste documento, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é fundamental para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, garantindo a salubridade, organização e conservação dos ambientes institucionais.

1.2. A contratação visa atender de forma contínua e imediata as demandas internas relacionadas à manutenção da limpeza e higiene nos ambientes de trabalho, incluindo setores administrativos, Plenário, gabinetes dos vereadores e demais áreas de uso coletivo.

1.3. Os materiais a serem adquiridos também serão utilizados em programações institucionais, sessões solenes, homenagens, eventos comemorativos e recepção de autoridades, em que se exige a observância de normas protocolares e de apresentação institucional adequada.

1.4. O fornecimento previsto busca atender ao consumo estimado para o atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal, garantindo ambientes limpos, seguros e adequados ao exercício das atividades legislativas e administrativas.

1.5. Em resumo, a contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular e suficiente de materiais de limpeza e higiene, necessários à continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa de Leis, reforçando o compromisso com a eficiência, bem-estar coletivo e zelo pelo patrimônio público.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Produto/Descrição	Unid	Disp. PP 010/2025	Qtd. 12 meses (4 x + 20 %)
1	<b>AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS</b> - Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e agua, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do ministério da saúde data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp. E informações estampados no rotulo do produto.	Gl	10	48
2	<b>ALCOOL LÍQUIDO 56% - GALÃO 5 LITROS</b> - Desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica. Pode ser utilizado para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Além disso, ele também pode ser utilizado para a desinfecção de artigos não	Gl	10	48



	criticos, como: vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos, ampolas e frascos de medicamentos, fibra óptica de endoscópios, etc. Acondicionado em galão de 5 litros. Original do fabricante e valida de, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.			
3	<b>AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS</b> - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote.	Gl	5	24
*4	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM VIDRO COM VARETAS EM FELTRO – 250ml</b> - Frasco de vidro transparente, com tampa, destinado à utilização como recipiente para perfumes ou aromatizadores de ambiente. A transparência do vidro deve permitir a visualização do conteúdo interno. Acompanha 03 (três) varetas/palitinhos difusores confeccionados em feltro, material que proporciona melhor dispersão do aroma no ambiente em comparação com a madeira. Capacidade mínima do frasco: 250ml.	Unid	0	20
5	<b>BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS</b> - Material plástico reforçado - alça de arame galvanizado - capacidade de 18 litros.	Unid	3	15
6	<b>BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - PAR</b> - Com cabedal em PVC impermeável, forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37 CM); soldado em PVC reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; soldado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594.	Unid	1	5
7	<b>BRILHA ALUMINIO - 500 ML</b> - Específico para limpar e dar brilho em superfície de alumínio, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Unid	5	24
*8	<b>CABO DE ALUMÍNIO PARA RODO/VASSOURA/ESFREGÃO</b> - Produzido com material leve e resistente prorcinando maior leveza e facilidade em desenvolver os trabalho exercidos. Podendo ser usado em diversos acessórios de limpeza como: vassouras, rodos, e demais acessórios para limpeza. Com (rosca 23) rosca padrão e manopla com furo para pendurar. Características Minimas do Produto: CABO DE 7/8PROFISSIONAL FRISADO COM ROSCA 23 (PADRÃO) MANOPLA AZUL COM FURO PARA PENDURAR.	Unid	0	4
9	<b>CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS</b> - Para limpeza, acondicionado em galão de 5 litros. Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Gl	10	48
10	<b>DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS</b> - Aromas diversos, emb. Plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso. E informação estampados no rótulo do produto.	Gl	10	48
11	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - Embalagem original do fabricante com no mínimo 360 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	5	24
12	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS</b> - Líquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição mínimas do produto: ensoativos aniónicos: Responsáveis pela remoção eficaz de gorduras e sujeiras, garantindo a limpeza das superfícies; Sequestrantes: Ajudam a neutralizar íons metálicos presentes na água, potencializando a ação dos tensoativos; Conservantes: Prolongam a vida útil do produto, evitando a proliferação de micro-organismos; Espessantes: Conferem a viscosidade ideal ao detergente, facilitando seu manuseio; Coadjuvantes: Substâncias que auxiliam na estabilidade e eficácia da fórmula; Corantes e fragrâncias: Proporcionam uma aparência atraente e um aroma agradável ao produto; Água: Atua como solvente, garantindo a homogeneidade da mistura. Fórmula	Gl	10	48
13	<b>ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID</b> - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no	Pct	10	48



	rótulo do produto.			
14	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID</b> - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plástica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informações estampados no rótulo do produto.	Pct	5	24
*15	<b>LIMPADOR DE VIDROS – PRONTO USO – 500ml</b> - Produto indicado para limpeza de superfícies envidraçadas em geral, como janelas, espelhos, box de banheiro, vitrines e outras. Deve apresentar ação desengordurante, secagem rápida, acabamento sem manchas ou resíduos, e fragrância suave. Acondicionado em frasco com borrifador (spray), com capacidade mínima de 500ml. Rótulo deve conter: nome do produto, composição, modo de usar, precauções, identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, não devendo ser diluído.	Unid	0	48
16	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML</b> - Líquido, neutro, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, tenso ativo não iônico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos etc. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	Unid	10	48
*17	<b>LIXEIRA COM PEDAL – INOX – 40 LITROS</b> - Lixeira com pedal, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 40 litros, acabamento polido ou escovado. Possui sistema de abertura por pedal, tampa basculante com fechamento suave e balde interno removível. Design moderno, resistente à corrosão, fácil de limpar, ideal para ambientes internos que exigem maior padrão estético e sanitário. Produto novo, resistente e com garantia mínima de 6 meses.	Unid	0	20
*18	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 100 LITROS – COR PRETA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com capacidade mínima de 100 litros, na cor preta. Deve possuir tampa articulada acionada por pedal, permitindo abertura sem uso das mãos. Ideal para uso em ambientes internos e externos, com estrutura robusta, fácil higienização e resistência a impactos e intempéries. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.	Unid	0	10
*19	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 60 LITROS – COR BRANCA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, na cor branca. Equipamento com tampa acionada por pedal, com sistema que evita contato manual direto, facilitando o uso higiênico. Indicada para áreas internas, como banheiros, cozinhas e salas administrativas. Produto novo, de boa qualidade, fácil limpeza e durabilidade comprovada.	Unid	0	10
20	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extraproteção forma uma camada que ajuda a proteger os móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui a aderência da poeira. Características mínimas do Produto: As fragrâncias devem ser suaves e podem incluir notas como lavanda, jasmim e flor do campo. Quantidade mínima do Produto: 200 ml.	Unid	10	48
*21	<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M E G</b> - Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural (látex), com revestimento interno flocado, proporcionando conforto no uso prolongado. Com acabamento antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies molhadas ou com produtos de limpeza. Indicada para serviços de limpeza pesada ou leve, com resistência a agentes químicos domésticos (detergentes, desinfetantes, água sanitária etc.). Tamanhos: M (médio) e G (grande). Deve apresentar boa flexibilidade, vedação nos punhos e durabilidade compatível com uso frequente, além de conter informações do fabricante, validade e data de fabricação na embalagem.	Unid	0	24
22	<b>MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML</b> - Embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	10	48
23	<b>PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA</b> - Características mínimas do Produto:	Unid	3	15



	Medidas: 60cm por 80cm; Material: 100% Poliéster.			
24	<b>PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.</b>	Unid	5	24
25	<b>PAPEL HIGIÉNICO - FARDO COM 64 ROLOS</b> - Folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, indice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, comprimento do rolo de 30 m e largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Faro contendo 64 rolos.	Fd	2	10
26	<b>PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS</b> - inter folhado de duas dobras (cai cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folha alta absorção, excelente relação custo-benefício, extra branco, alto poder de absorção e resistência. Possui medida padrão de 20x21cm. Embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	Pct	10	48
*27	<b>REFIL PARA DIFUSOR DE VARETAS – 500ml</b> - Refil líquido para aromatizador de ambiente, próprio para uso com varetas difusoras. Produto destinado à reposição de difusores com frasco de vidro e palitos absorventes. Deve apresentar volume líquido de 500ml, acondicionado em embalagem plástica resistente e vedada, com rótulo contendo: nome do produto, fragrância, composição, número de registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), informações do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, de boa qualidade, com fragrância agradável e não enjoativa. A escolha das fragrâncias será feita pela Câmara Municipal no momento da solicitação do pedido.	Unid	0	50
28	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM</b> - Medindo 40 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	2	10
29	<b>RODO DE MADEIRA 60 CM</b> - Medindo 60 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo 160cm. Cabo estendido.	Unid	1	5
30	<b>SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES</b> - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	Pct	2	10
31	<b>SABÃO EM PÓ – 800gr</b> - Embalagem original do fabricante, com no mínimo 800gr, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso. Composição mínima do produto: ensoativo aniónico: Alquil benzeno sulfonato de sódio, responsável pela remoção eficaz de sujeiras e manchas; Tamponantes e coadjuvantes: Ingredientes que estabilizam o pH da solução de lavagem, garantindo eficiência na limpeza; Sinergista: Componentes que potencializam a ação dos tensioativos, melhorando o desempenho do produto; Enzimas: Biocatalisadores que decompõem manchas específicas, como proteínas, amidos e gorduras, facilitando sua remoção; Branqueador óptico: Agentes que realçam a branura dos tecidos, proporcionando uma aparência mais brilhante e limpa; Corantes e fragrâncias: Elementos que conferem cor e aroma agradáveis ao produto, melhorando a experiência do usuário; Carga: Substâncias que ajustam a densidade e a textura do sabão em pó, garantindo uma dosagem adequada. Além disso, possui um pó ultrafino de rápida dissolução, o que evita resíduos nos tecidos e facilita o enxágue. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis e é livre de fosfatos, contribuindo par	Unid	10	48
32	<b>SABONETE LÍQUIDO 5L</b> - Antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L.	Gl	5	24
33	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA - 100 LITROS</b> - Saco plástico para acondicionamento de resíduo como entulhos, galhos, gramas, areia, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medidas mínimas 75cm Largura x 105cm Altura, 0,14 micras	Pct	10	48



	(sendo 0,07 micras por parede), suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
34	<b>SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, RESISTÊNCIA</b> - Saco para lixo de 40 litros, reforçado, medidas mínimas externas: comprimento: 60cm, largura: 55cm, espessura: 0,05, na cor Preto. Peso Aproximado: 1,5kg, Composição: Polietileno de alta densidade, alta resistência e pigmento. Indicação de uso doméstico. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	10	48
*35	<b>VASSOURA CAIPIRA DE PALHA</b> - Natural Reforçada; Feita artesanalmente com os melhores materiais, e com muito capricho; Acabamentos bem feitos em arame galvanizado e costurada com fio de nylon. Cabo Não Plastificado. Sustentável, pois é feita com produtos naturais. Ecologicamente Correta. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: Dimensões: 1,30m altura total; Medida da palha: 50x 30 cm de largura. Cabo de 1,00 metro. Linha Premium	Unid	0	12
*36	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - Macia - para uso doméstico - cabo plastificado - Tamanho Mínimo da Base: 30cm - Cabo em Madeira com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	0	20

2.1. Os itens indicados com asterisco (\*) na tabela de quantitativos referem-se a materiais que não constaram no processo anterior utilizado como base para estimativa, por se tratarem de novas necessidades identificadas pela Administração.

2.2. Tais itens foram incluídos neste processo visando atender à ampliação das atividades e à nova realidade estrutural da Câmara Municipal, especialmente diante da mudança para o novo prédio-sede, que contará com maior número de ambientes, aumento do fluxo de pessoas e maior demanda por organização, limpeza e manutenção dos espaços.

2.3. Dessa forma, as quantidades definidas para esses materiais foram estabelecidas com base em critérios técnicos, projeção de uso rotineiro, número de dependências a serem atendidas e experiência prática da equipe de apoio e limpeza, buscando garantir a suficiência do estoque, prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades institucionais com eficiência.

2.4. Ressalta-se que, por se tratar de estimativas iniciais, os quantitativos poderão ser ajustados em futuras contratações com base no controle de consumo a ser monitorado durante o período de vigência deste fornecimento.

### 3. DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante requisições formais emitidas pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

3.2. O prazo máximo para entrega de cada item solicitado será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da requisição pela contratante.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, situada na Rua



Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, Aparecida do Taboado/MS, no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

3.4. Os produtos serão recebidos em duas etapas:

- 4.4.1. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da conformidade com a Nota de Empenho, Termo de Referência e demais condições do processo.
- 4.4.2. Recebimento definitivo, em até 15 (quinze) dias úteis, após inspeção e conferência que ateste o atendimento às especificações técnicas e à quantidade solicitada.

3.5. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, com a proposta da contratada ou com a requisição emitida.

3.6. A contratada deverá providenciar a retirada de eventuais produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal. Todas as despesas com transporte, substituição e demais encargos serão de sua responsabilidade exclusiva.

3.7. A substituição de itens recusados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

3.8. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvadas as condições de uso especificadas pelos fabricantes.

3.9. Durante o período de garantia, a contratada deverá sanar eventuais defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da contratante. Caso haja justificativa para eventual prorrogação, esta deverá ser formalmente apresentada.

3.10. Estão excluídas da garantia as hipóteses de uso inadequado, má conservação, imperícia, dolo ou negligência por parte de servidores da contratante.

3.11. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, transporte, descarregamento e encargos incidentes, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.12. Aplicam-se, de forma subsidiária, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

#### **4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A escolha da empresa fornecedora será realizada com base no julgamento das propostas encaminhadas ao e-mail oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS [licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br), com base no critério de menor preço por item e na conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e o reduzido risco de inadimplemento, conforme análise técnica da Administração.



## 5. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

5.1. A rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS demanda fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, essenciais para a conservação dos ambientes institucionais e para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza recorrente e variável do consumo, permitindo aquisições sob demanda, de forma planejada, evitando aquisições emergenciais e promovendo maior eficiência no controle de estoque e nos gastos públicos.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais vigentes para contratações diretas.

6.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, sendo recomendada em razão da natureza contínua e da imprevisibilidade do consumo dos itens, o que exige flexibilidade no fornecimento.

## 7. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Os itens a serem adquiridos — materiais de limpeza e higiene — se enquadram na classificação de bens comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, com possibilidade de definição objetiva dos parâmetros de qualidade e desempenho.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME, EPP E MEI, E DA PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

8.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser adotado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), observada a viabilidade de aplicação e o valor estimado por item, que não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, conforme disposto no §1º do art. 48 da referida Lei.

8.2. A administração poderá priorizar fornecedores sediados local ou regionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo e observada a vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



## 9. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo, cujos resultados estão consolidados no Quadro Demonstrativo de Preços (ANEXO III).

9.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme disponibilidade financeira e empenhos emitidos:

CÓD REDUZIDO:	009
ÓRG. UNID.	01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
FUNÇÃO :	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO:	01.031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0002 - Gestão Eficiente e Transparente
PROJ./ATIV :	2010 – Atividades do Legislativo Municipal
EI. DESPESA :	3.3.90.30 – Material de Consumo

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. As exigências de habilitação aplicáveis constam neste Termo de Referência, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão ser comprovadas no momento da contratação, nos termos da legislação vigente.

## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

11.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme relação detalhada constante no ANEXO III – Quadro Demonstrativo de Preços, contendo as descrições técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

11.2. As especificações técnicas incluem, entre outros requisitos:

- Produtos com prazo de validade compatível com o tempo de consumo, não inferior a 6 (seis) meses a partir da data da entrega;
- Embalagens originais de fábrica, lacradas, sem sinais de violação, contendo identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade;
- Ausência de qualquer indício de avaria, deformação, vazamento, contaminação ou alteração de cor, odor ou aspecto físico;
- Todos os produtos deverão atender às normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais exigências legais aplicáveis ao tipo de material fornecido;
- O recebimento estará condicionado à adequação total dos itens às especificações exigidas neste Termo, podendo haver rejeição parcial ou total em caso de não conformidade.

11.3. A descrição técnica de cada item está integralmente apresentada neste Termo de Referência, constituindo parâmetro obrigatório para julgamento das propostas e para fins de



recebimento dos produtos.

### **13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

13.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme requisição da Câmara Municipal, no endereço provisório na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, nº 1.075 – Bairro Vila Rica – Aparecida do Taboado/MS.

13.2. O prazo máximo para entrega dos itens, contados do recebimento da requisição, será de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. A entrega, transporte e descarga dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

13.4. O recebimento dos produtos será feito por servidor responsável, que fará a conferência da quantidade, da integridade e da qualidade dos itens, podendo recusar total ou parcialmente o fornecimento caso os produtos estejam:

- a) Fora do prazo de validade;
- b) Em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Danificados, deteriorados ou em condições insatisfatórias.

13.5. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, submeter os produtos a testes de qualidade e conformidade, podendo exigir substituição imediata dos itens recusados.

13.6. A entrega poderá ser suspensa ou ajustada conforme interesse público e necessidade da Administração, mediante aviso prévio ao fornecedor, sem que isso gere direito a indenização.

### **14. DA GARANTIA**

14.1. Os materiais de limpeza e higiene fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do produto justificar prazo menor, desde que previamente autorizado pela Administração.

14.2. O fornecedor será responsável pela qualidade e integridade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, os itens que apresentarem:

- a) Embalagens danificadas, violadas, amassadas, com vazamentos ou qualquer outro indício de comprometimento da conservação;
- b) Irregularidades quanto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Produtos com prazos de validade vencidos ou que não atendam ao mínimo estabelecido na cláusula 14.1;
- d) Produtos que apresentem inconsistências quanto à rotulagem, ausência de autorização da ANVISA ou descumprimento da legislação sanitária vigente.



14.3. A recusa, substituição e aceitação dos produtos estarão condicionadas à avaliação do servidor responsável pelo recebimento, conforme critérios objetivos definidos pela Câmara Municipal.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e higiene será realizado de forma parcelada, mediante requisição formal da Câmara Municipal, observando-se o prazo de entrega e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

15.2. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, validade, integridade das embalagens e condições gerais dos produtos;  
II – **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, após análise técnica da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas, a cargo do servidor designado como fiscal do contrato, conforme art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Em caso de não conformidade, os materiais deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.4. A notificação de irregularidade suspenderá os prazos de recebimento definitivo e de pagamento até a substituição regular dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.5. Os materiais considerados inadequados, fora das especificações técnicas ou de qualidade inferior serão devolvidos, e o pagamento ficará retido até a efetiva entrega dos produtos em conformidade.

15.6. A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, podendo, inclusive, rescindir a contratação nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser formalmente justificada pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A ausência de justificativa sujeitará a empresa às sanções previstas.

15.8. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais, nos termos dos arts. 119 e 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do Código Civil.

15.9. Ocorrendo atraso não justificado e não aceito pela Administração, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

## 16. DA GESTÃO DO CONTRATO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



16.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo registrar todas as ocorrências relativas à entrega dos materiais e determinar, sempre que necessário, a correção de falhas ou irregularidades.

16.2. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, em razão do fornecimento dos produtos, não sendo excludente ou atenuante a atuação da fiscalização designada pela contratante.

16.3. A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada de sua responsabilidade pela entrega dos materiais nas condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

16.4. A eventual omissão da contratante em apontar falhas durante o processo de recebimento não implica em aceitação tácita das irregularidades nem em exoneração das obrigações contratuais da contratada.

16.5. A contratada deverá assegurar total transparência e viabilidade ao processo de fiscalização, fornecendo as informações solicitadas, disponibilizando documentos pertinentes e atendendo às exigências e recomendações da Administração.

16.6. A fiscalização, conferência e recebimento dos materiais será exercida pela servidora Isabela Rodrigues Garcia Costa, matrícula nº 126, designada como fiscal do contrato, bem como pelos membros da Equipe de Apoio da Licitação, quando necessário.

16.7. A referida servidora será responsável por registrar todas as ocorrências e não conformidades em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à contratada para fins de correção imediata.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o empenho da despesa correspondente, com indicação da dotação orçamentária específica, garantindo os recursos necessários para o pagamento das obrigações assumidas.

17.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente, confrontando-os com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.3. Proceder ao recebimento provisório do objeto, mediante aferição dos quantitativos, disponibilizando local, data e horário, nos termos estabelecidos neste instrumento.

17.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido.

17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado ou equipe de apoio específica, mantendo registros formais das ocorrências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



17.6. A Administração não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do fornecimento, bem como por danos a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

17.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, com o padrão de qualidade exigido ou fora das condições estabelecidas neste Termo.

17.8. Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e custos decorrentes da perfeita execução do objeto.

18.2. Efetuar o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene em perfeitas condições de conservação, qualidade, higiene e apresentação, conforme as especificações técnicas, prazos e local definidos neste Termo, acompanhado da nota fiscal eletrônica e dos documentos exigidos.

18.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição formal da Câmara Municipal.

18.4. Substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis e sem ônus para a contratante, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências estabelecidas, seja por vício, dano, vencimento, alteração de qualidade ou incompatibilidade com o solicitado.

18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

18.6. Reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, sempre no prazo estipulado pela Câmara Municipal.

18.7. Informar à contratante, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quaisquer circunstâncias que possam impedir o cumprimento do fornecimento, com justificativa formal e documentada.

18.8. Manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

18.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, civis e outros que decorram direta ou indiretamente da execução do objeto, inclusive transporte, seguro e taxas.

18.10. Assumir total responsabilidade por eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais,



originadas ou relacionadas à execução contratual, ainda que indiretas.

18.11. Não utilizar os direitos de crédito provenientes desta contratação como garantia em operações bancárias, sem autorização expressa da contratante, tampouco assumir obrigações perante terceiros com base neste contrato.

18.12. Não transferir a responsabilidade do fornecimento para terceiros, salvo autorização formal da Administração, sendo vedada a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

18.13. Após o recebimento definitivo, caso seja detectado algum defeito ou inconformidade, deverá providenciar a substituição do item no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

18.14. Informar à Câmara Municipal o nome, telefone e e-mail de um responsável direto, para atendimento imediato de solicitações ou orientações sobre os fornecimentos.

18.15. Arcar integralmente com todas as despesas e encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo frete, taxas, seguros e eventuais responsabilidades trabalhistas de seus empregados ou prepostos.

18.16. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração em seus dados cadastrais, especialmente endereço, conta bancária e contatos para recebimento de notificações e pagamentos.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, devidamente atestada pelo servidor responsável.

19.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos seguintes termos:

- Certidão de regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual (quando aplicável);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar, de forma clara, em sua proposta ou por meio de comunicação oficial:

- Nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente;
- Nome e CNPJ do titular da conta.



19.4. O pagamento poderá ser suspenso caso a contratada esteja em situação de irregularidade fiscal ou não tenha cumprido corretamente as exigências contratuais, inclusive quanto à substituição de produtos recusados.

## 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no §4º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitidos reajustes, exceto nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação decorrente do presente procedimento será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, conforme art. 82, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. Os fornecimentos efetivos ocorrerão por meio de ordens de fornecimento ou requisições formais, emitidas durante a vigência da Ata, mediante disponibilidade orçamentária e conforme demanda da Câmara Municipal.

21.3. Eventuais contratações específicas (instrumentos contratuais avulsos), se necessárias, terão prazo de até 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições legais e devidamente motivadas.

## 22. DAS PENALIDADES

22.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



## 22.2. Sanções aplicáveis (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 22.3. Critérios para aplicação das penalidades:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos causados à Administração Pública;
- V – A existência ou não de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

## 22.4. Regras específicas para aplicação das sanções:

22.4.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração do inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave.

22.4.2. A multa será de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato e poderá ser aplicada a qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

22.4.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações dos incisos II a VII do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e impedirá a empresa de contratar com a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado por até 3 (três) anos.

22.4.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos dos incisos VIII a XII do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ter duração de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos em todos os entes federativos.

22.4.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade deverá ser precedida de análise jurídica específica e, no âmbito da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, será de competência do Presidente da Câmara, conforme previsto no art. 160, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (inciso II).

## 22.5. Cobrança e registro das penalidades:

22.5.1. A multa será paga no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser descontada de qualquer crédito da contratada com a Administração ou cobrada judicialmente.

22.5.2. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no cadastro da contratada.

22.5.3. A aplicação das sanções não isenta a contratada da obrigação de reparar integralmente



os danos causados à Administração Pública.

22.5.4. A aplicação da multa observará o direito à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa, a contar da intimação.

22.5.5. A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão formada por no mínimo dois servidores estáveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

22.5.6. Os danos e prejuízos causados à Administração deverão ser resarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal da contratante, sob pena de multa adicional.

## 23. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

23.2. O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nos seguintes casos:

**I – Unilateralmente pela Administração:**

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, nos limites legais.

**II – Por acordo entre as partes:**

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução do fornecimento, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originais;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor contratado atualizado;
- Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos casos de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou eventos imprevisíveis/previsíveis com consequências incalculáveis, observando a matriz de riscos contratual.

23.3. Qualquer alteração nas condições estipuladas neste contrato deverá ser formalizada por Termo Aditivo, assinado pelas partes.

23.4. Em havendo alteração unilateral que aumente ou diminua encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo Termo Aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

23.5. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do subitem 23.2, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50%.



## 24. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por Milca Aparecida de Jesus, Assessora de Núcleo de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, que ratifica as informações nele contidas, atestando sua veracidade e conformidade com as disposições legais e normativas vigentes, submetendo-o à aprovação da autoridade competente para fins de instauração do processo licitatório.

*Milca Aparecida de Jesus*  
Assessora de Núcleo de Contratações Públicas

## 25. DA AUTORIZAÇÃO

25.1. Com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a instauração do processo licitatório, com vistas à contratação pretendida.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2025.  
  
*Heberon Galter Custódio*  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal



## ANEXO II

### MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO	DISPENSA Nº /2025.	PROCESSO Nº /2025.	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
--------------------	----------------------------------	--------------------	--------------------	----------------------------

PROONENTE:			
CNPJ/MF Nº:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:	

Item	Produto/Descrição	Unid	Qntde	Valor R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
1	<b>AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS</b> - Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e agua, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do ministério da saúde data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp. E informações estampados no rotulo do produto.	Gl	48	R\$ _____	R\$ _____
2	<b>ALCOOL LÍQUIDO 56% - GALÃO 5 LITROS</b> - Desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica. Pode ser utilizado para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Além disso, ele também pode ser utilizado para a desinfecção de artigos não críticos, como: vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos, ampolas e frascos de medicamentos, fibra óptica de endoscópios, etc. Acondicionado em galão de 5 litros. Original do fabricante e valida de, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Gl	48	R\$ _____	R\$ _____
3	<b>AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS</b> - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote.	Gl	24	R\$ _____	R\$ _____
*4	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM VIDRO COM VARETAS EM FELTRO – 250ml</b> - Frasco de vidro transparente, com tampa, destinado à utilização como recipiente para perfumes ou aromatizadores de ambiente. A transparência do vidro deve permitir a visualização do conteúdo interno. Acompanha 03 (três) varetas/palitinhos difusores confeccionados em feltro, material que proporciona melhor dispersão do aroma no ambiente em comparação com a madeira. Capacidade mínima do frasco: 250ml.	Unid	20	R\$ _____	R\$ _____
5	<b>BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS</b> - Material plástico reforçado - alça de arame galvanizado - capacidade de 18 litros.	Unid	15	R\$ _____	R\$ _____
6	<b>BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - PAR</b> - Com cabedal em PVC impermeável, forrada em malha 100% poliéster;	Unid	5	R\$ _____	R\$ _____



	cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37 CM); solado em PVC reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594.				
7	<b>BRILHA ALUMINIO - 500 ML</b> - Específico para limpar e dar brilho em superfície de alumínio, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Unid	24	R\$ _____	R\$ _____
*8	<b>CABO DE ALUMÍNIO PARA RODO/VASSOURA/ESFREGÃO</b> - Produzido com material leve e resistente prorcinando maior leveza e facilidade em desenvolver os trabalho exercidos. Podendo ser usado em diversos acessorios de limpeza como: vassouras, rodos, e demais acessórios para limpeza. Com (rosca 23) rosca padrão e manopla com furo para pendurar. Características Mínimas do Produto: CABO DE 7/8PROFISSIONAL FRISADO COM ROSCA 23 (PADRÃO) MANOPLA AZUL COM FURO PARA PENDURAR.	Unid	4	R\$ _____	R\$ _____
9	<b>CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS</b> - Para limpeza, acondicionado em galão de 5 litros. Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Gl	48	R\$ _____	R\$ _____
10	<b>DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS</b> - Aromas diversos, emb. Plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso. E informação estampados no rótulo do produto.	Gl	48	R\$ _____	R\$ _____
11	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - Embalagem original do fabricante com no mínimo 360 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	24	R\$ _____	R\$ _____
12	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS</b> - Líquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição mínimas do produto: ensoativos aniônicos: Responsáveis pela remoção eficaz de gorduras e sujeiras, garantindo a limpeza das superfícies; Sequestrantes: Ajudam a neutralizar íons metálicos presentes na água, potencializando a ação dos tensoativos; Conservantes: Prolongam a vida útil do produto, evitando a proliferação de micro-organismos; Espessantes: Conferem a viscosidade ideal ao detergente, facilitando seu manuseio; Coadjuvantes: Substâncias que auxiliam na estabilidade e eficácia da fórmula; Corantes e fragrâncias: Proporcionam uma aparência atraente e um aroma agradável ao produto; Água: Atua como solvente, garantindo a homogeneidade da mistura. Fórmula	Gl	48	R\$ _____	R\$ _____
13	<b>ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID</b> - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Pct	48	R\$ _____	R\$ _____
14	<b>ESPONJA DE Lavar Louças DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID</b> - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plástica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informações estampados no rótulo do	Pct	24	R\$ _____	R\$ _____



	produto.				
*15	<b>LIMPADOR DE VIDROS – PRONTO USO – 500ml</b> - Produto indicado para limpeza de superfícies envidraçadas em geral, como janelas, espelhos, box de banheiro, vitrines e outras. Deve apresentar ação desengordurante, secagem rápida, acabamento sem manchas ou resíduos, e fragrância suave. Acondicionado em frasco com borrisfador (spray), com capacidade mínima de 500ml. Rótulo deve conter: nome do produto, composição, modo de usar, precauções, identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, não devendo ser diluído.	Unid	48	R\$ _____	R\$ _____
16	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML</b> - Líquido, neutro, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, tenso ativo não iônico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos etc. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	Unid	48	R\$ _____	R\$ _____
*17	<b>LIXEIRA COM PEDAL – INOX – 40 LITROS</b> - Lixeira com pedal, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 40 litros, acabamento polido ou escovado. Possui sistema de abertura por pedal, tampa basculante com fechamento suave e balde interno removível. Design moderno, resistente à corrosão, fácil de limpar, ideal para ambientes internos que exigem maior padrão estético e sanitário. Produto novo, resistente e com garantia mínima de 6 meses.	Unid	20	R\$ _____	R\$ _____
*18	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 100 LITROS – COR PRETA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com capacidade mínima de 100 litros, na cor preta. Deve possuir tampa articulada acionada por pedal, permitindo abertura sem uso das mãos. Ideal para uso em ambientes internos e externos, com estrutura robusta, fácil higienização e resistência a impactos e intempéries. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.	Unid	10	R\$ _____	R\$ _____
*19	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 60 LITROS – COR BRANCA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, na cor branca. Equipamento com tampa acionada por pedal, com sistema que evita contato manual direto, facilitando o uso higiênico. Indicada para áreas internas, como banheiros, cozinhas e salas administrativas. Produto novo, de boa qualidade, fácil limpeza e durabilidade comprovada.	Unid	10	R\$ _____	R\$ _____
20	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extraproteção forma uma camada que ajuda a proteger os móveis contra as indesejáveis machas d'água e ainda diminui a aderência da poeira. Características mínimas do Produto: As fragrâncias devem ser suaves e podem incluir notas como lavanda, jasmim e flor do campo. Quantidade mínima do Produto: 200 ml.	Unid	48	R\$ _____	R\$ _____
*21	<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M E G</b> - Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural (látex), com revestimento interno flocado, proporcionando conforto no uso prolongado. Com acabamento antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies molhadas ou com produtos de limpeza. Indicada para serviços de limpeza pesada ou leve, com resistência a agentes químicos domésticos (detergentes, desinfetantes, água sanitária etc.). Tamanhos: M	Unid	24	R\$ _____	R\$ _____



	(médio) e G (grande). Deve apresentar boa flexibilidade, vedação nos punhos e durabilidade compatível com uso frequente, além de conter informações do fabricante, validade e data de fabricação na embalagem.				
22	<b>MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML</b> - Embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	48	R\$ _____	R\$ _____
23	<b>PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA</b> - Características mínimas do Produto: Medidas: 60cm por 80cm; Material: 100% Poliéster.	Unid	15	R\$ _____	R\$ _____
24	<b>PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.</b>	Unid	24	R\$ _____	R\$ _____
25	<b>PAPEL HIGIÉNICO - FARDO COM 64 ROLOS</b> - Folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, comprimento do rolo de 30 m e largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	Fd	10	R\$ _____	R\$ _____
26	<b>PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS</b> - inter folhado de duas dobras (cai cai) de 1 <sup>a</sup> qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folha alta absorção, excelente relação custo-benefício, extra branco, alto poder de absorção e resistência. Possui medida padrão de 20x21cm. Embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	Pct	48	R\$ _____	R\$ _____
*27	<b>REFIL PARA DIFUSOR DE VARETAS – 500ml</b> - Refil líquido para aromatizador de ambiente, próprio para uso com varetas difusoras. Produto destinado à reposição de difusores com frasco de vidro e palitos absorventes. Deve apresentar volume líquido de 500ml, acondicionado em embalagem plástica resistente e vedada, com rótulo contendo: nome do produto, fragrância, composição, número de registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), informações do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, de boa qualidade, com fragrância agradável e não enjoativa. <b>A escolha das fragrâncias será feita pela Câmara Municipal no momento da solicitação do pedido.</b>	Unid	50	R\$ _____	R\$ _____
28	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM</b> - Medindo 40 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	10	R\$ _____	R\$ _____
29	<b>RODO DE MADEIRA 60 CM</b> - Medindo 60 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo 160cm. Cabo estendido.	Unid	5	R\$ _____	R\$ _____
30	<b>SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES</b> - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	Pct	10	R\$ _____	R\$ _____



	SABÃO EM PÓ – 800gr - Embalagem original do fabricante, com no mínimo 800gr, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso. Composição mínima do produto: ensoativo aniônico: Alquil benzeno sulfonato de sódio, responsável pela remoção eficaz de 'sujeiras e manchas; Tamponantes e coadjuvantes: Ingredientes que estabilizam o pH da solução de lavagem, garantindo eficiência na limpeza; Sinergista: Componentes que potencializam a ação dos tensoativos, melhorando o desempenho do produto; Enzimas: Biocatalisadores que decompõem manchas específicas, como proteínas, amidos e gorduras, facilitando sua remoção; Branqueador óptico: Agentes que realçam a branqueira dos tecidos, proporcionando uma aparência mais brilhante e limpa; Corantes e fragrâncias: Elementos que conferem cor e aroma agradáveis ao produto, melhorando a experiência do usuário; Carga: Substâncias que ajustam a densidade e a textura do sabão em pó, garantindo uma dosagem adequada. Além disso, possui um pó ultrafino de rápida dissolução, o que evita resíduos nos tecidos e facilita o enxágue. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis e é livre de fosfatos, contribuindo par	Unid	48	R\$ _____	R\$ _____
31	SABONETE LÍQUIDO 5L - Antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5l.	Gl	24	R\$ _____	R\$ _____
32	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA - 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo como entulhos, galhos, gramas, areia, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medidas mínimas 75cm Largura x 105cm Altura, 0,14 micras (sendo 0,07 micras por parede), suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	48	R\$ _____	R\$ _____
33	SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, RESISTÊNCIA - Saco para lixo de 40 litros, reforçado, medidas mínimas externas: comprimento: 60cm, largura: 55cm, espessura: 0,05, na cor Preto. Peso Aproximado: 1,5kg, Composição: Polietileno de alta densidade, alta resistencia e pigmento. Indicação de uso doméstico. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	48	R\$ _____	R\$ _____
34	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA - Natural Reforçada; Feita artesanalmente com os melhores materiais, e com muito capricho; Acabamentos bem feitos em arame galvanizado e costurada com fio de nylon. Cabo Não Plastificado. Sustentável, pois é feita com produtos naturais. Ecologicamente Correta. CARACTERISTICAS MINIMAS DO PRODUTO: Dimensões: 1,30m altura total; Medida da palha: 50x 30 cm de largura. Cabo de 1,00 metro. Linha Premium	Unid	12	R\$ _____	R\$ _____
*35	VASSOURA DE NYLON - Macia - para uso doméstico - cabo plastificado - Tamanho Mínimo da Base: 30cm - Cabo em Madeira com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	20	R\$ _____	R\$ _____
*36					



1. Os preços ofertados têm como referência o mês de **05/2025**, para pagamento de acordo com as condições fixadas neste **TERMO DE REFERENCIA**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Dispensa, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da Dispensa.

3. O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento das “PROPOSTA”.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

**Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.**



### ANEXO III

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS.

Item	Produto/Descrição	Quant	Unid.	Média Unit.	Média Total
1	ALCOOL LÍQUIDO 56% - GALÃO 5 LITROS - Desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica. Pode ser utilizado para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Além disso, ele também pode ser utilizado para a desinfecção de artigos não críticos, como: vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos, ampolas e frascos de medicamentos, fibra óptica de endoscópios, etc. Acondicionado em galão de 5 litros. Original do fabricante e valida de, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	48	Galão	R\$ 41,60	R\$ 1.996,80
2	AGUA SANITARIA - GALAO 5 LITROS - SoluCAo aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sOdio e agua, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mInimo 6 meses a partir da data de fabricaCAo; acondicionado em galAo plAstico de 5 litros, deverA conter no rotulo as especificaCOes e autorizaCAo do ministErio da saUde data de fabricaCAo e validade, indicaCOes e precauCOes de uso comp. E informaCOes estampados no rotulo do produto.	48	Galão	R\$ 14,55	R\$ 698,40
3	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote.	24	Galão	R\$ 23,83	R\$ 571,92
4	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - Material plástico reforçado - alça de arame galvanizado - capacidade de 18 litros.	15	Unidade	R\$ 21,75	R\$ 326,25
5	BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - PAR - Com cabedal em PVC impermeável, forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unisex; sem fechamento; cano longo (+/- 37 CM); solado em PVC reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594.	5	Unidade	R\$ 72,50	R\$ 362,50
6	BRILHA ALUMINIO - 500 ML - Específico para limpar e dar brilho em superfície de alumínio, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no	24	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 85,44



	rotulo do produto.					
7	CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS - Para limpeza, acondicionado em galão de 5 litros. Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	48	Galão	R\$ 41,37	R\$ 1.985,76	
8	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - Aromas diversos, emb. Plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso. E informação estampados no rótulo do produto.	48	Galão	R\$ 56,51	R\$ 2.712,48	
9	DESODORIZADOR DE AR - Embalagem original do fabricante com no mínimo 360 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	24	Unidade	R\$ 14,77	R\$ 354,48	
10	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - Líquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição mínimas do produto: ensoativos aniónicos: Responsáveis pela remoção eficaz de gorduras e sujeiras, garantindo a limpeza das superfícies; Sequestrantes: Ajudam a neutralizar íons metálicos presentes na água, potencializando a ação dos tensoativos; Conservantes: Prolongam a vida útil do produto, evitando a proliferação de micro-organismos; Espessantes: Conferem a viscosidade ideal ao detergente, facilitando seu manuseio; Coadjuvantes: Substâncias que auxiliam na estabilidade e eficácia da fórmula; Corantes e fragrâncias: Proporcionam uma aparência atraente e um aroma agradável ao produto; Água: Atua como solvente, garantindo a homogeneidade da mistura. Fórmula biodegradável, que minimiza o impacto ambiental após o uso. Além disso, o produto é dermatologicamente testado, assegurando que sua utilização seja segura para a pele. Informações estampados no rótulo do produto.	48	Galão	R\$ 36,77	R\$ 1.764,96	
11	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	48	Pacote	R\$ 2,74	R\$ 131,52	
12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plástica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informações estampados no rótulo do produto.	24	Pacote	R\$ 3,50	R\$ 84,00	
13	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - Líquido, neutro, Composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, tenso ativo não iônico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos etc. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	48	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 336,00	



14	LUSTRA MÓVEIS - Limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extraproteção forma uma camada que ajuda a proteger os móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui a aderência da poeira. Características mínimas do Produto: As fragrâncias devem ser suaves e podem incluir notas como lavanda, jasmim e flor do campo. Quantidade mínima do Produto: 200 ml.	48	Unidade	R\$ 6,33	R\$ 303,84
15	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - Embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	48	Unidade	R\$ 19,73	R\$ 947,04
16	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA - Características mínimas do Produto: Medidas: 60cm por 80cm; Material: 100% Poliéster.	15	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 345,00
17	PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	24	Unidade	R\$ 5,14	R\$ 123,36
18	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - Folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, comprimento do rolo de 30 m e largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	10	Fardo	R\$ 173,95	R\$ 1.739,50
19	RODO DE MADEIRA 40 CM - Medindo 40 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	10	Unidade	R\$ 17,43	R\$ 174,30
20	RODO DE MADEIRA 60 CM - Medindo 60 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo 160cm. Cabo estendido.	5	Unidade	R\$ 20,72	R\$ 103,60
21	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	10	Pacote	R\$ 15,36	R\$ 153,60
22	SABÃO EM PÓ - 800gr, - Embalagem original do fabricante, com no mínimo 800gr, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso. Composição mínima do produto: ensoativo aniónico: Alquil benzeno sulfonato de sódio, responsável pela remoção eficaz de sujeiras e manchas; Tamponantes e coadjuvantes: Ingredientes que estabilizam o pH da solução de lavagem, garantindo eficiência na limpeza; Sinergista:	48	Unidade	R\$ 13,31	R\$ 638,88



	Componentes que potencializam a ação dos tensoativos, melhorando o desempenho do produto; Enzimas: Biocatalisadores que decompõem manchas específicas, como proteínas, amidos e gorduras, facilitando sua remoção; Branqueador óptico: Agentes que realçam a branqueza dos tecidos, proporcionando uma aparência mais brilhante e limpa; Corantes e fragrâncias: Elementos que conferem cor e aroma agradáveis ao produto, melhorando a experiência do usuário; Carga: Substâncias que ajustam a densidade e a textura do sabão em pó, garantindo uma dosagem adequada. Além disso, possui um pó ultrafino de rápida dissolução, o que evita resíduos nos tecidos e facilita o enxágue. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis e é livre de fosfatos, contribuindo para a preservação ambiental.				
23	SABONETE LÍQUIDO 5L - Antisséptico a base de quaternário de amônio para deglariação de mãos e braços - galão de 5l.	24	Galão	R\$ 46,30	R\$ 1.111,20
24	SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, RESISTÊNCIA - Saco para lixo de 40 litros, reforçado, medidas mínimas externas: comprimento: 60cm, largura: 55cm, espessura: 0,05, na cor Preto. Peso Aproximado: 1,5kg. Composição: Polietileno de alta densidade, alta resistencia e pigmento. Indicação de uso doméstico. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de residuo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	48	Pacote	R\$ 29,78	R\$ 1.429,44
25	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA - 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo como entulhos, galhos, gramas, areia, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medidas mínimas 75cm Largura x 105cm Altura, 0,14 micras (sendo 0,07 micras por parede), suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	48	Pacote	R\$ 100,92	R\$ 4.844,16
26	VASSOURA DE NYLON - Macia - para uso doméstico - cabo plastificado - Tamanho MInimo da Base: 30cm - Cabo em Madeira com no mInimo de 160cm. Cabo estendido.	20	Unidade	R\$ 14,33	R\$ 286,60
27	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - inter folhado de duas dobras (caí caí) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folha alta absorção, excelente relação custo-benefício, extra branco, alto poder de absorção e resistência. Possui medida padrão de 20x21cm. Embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	48	Pacote	R\$ 20,65	R\$ 991,20



28	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA - Natural ReforCada; Feita artesanalmente com os melhores materiais, e com muito capricho; Acabamentos bem feitos em arame galvanizado e costurada com fio de nylon. Cabo NAO Plastificado. Sustentavel, pois é feita com produtos naturais. Ecologicamente Correta. CARACTERISTICAS MINIMAS DO PRODUTO: Dimensões: 1,30m altura total; Medida da palha: 50x 30 cm de largura. Cabo de 1,00 metro. Linha Premium	12	Unidade	R\$ 34,95	R\$ 419,40
29	REFIL PARA DIFUSOR DE VARETAS 500ml - Refil líquido para aromatizador de ambiente, próprio para uso com varetas difusoras. Produto destinado a reposição de difusores com frasco de vidro e palitos absorventes. Deve apresentar volume líquido de 500ml, acondicionado em embalagem plástica resistente e vedada, com rótulo contendo: nome do produto, fragrância, composição, número de registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), informações do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, de boa qualidade, com fragrância agradável e não enjoativa. A escolha das fragrâncias será feita pela Câmara Municipal no momento da solicitação do pedido.	50	Unidade	R\$ 50,95	R\$ 2.547,50
30	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA TAMANHOS M E G - Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural (Latex), com revestimento interno flocado, proporcionando conforto no uso prolongado. Com acabamento antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies molhadas ou com produtos de limpeza. Indicada para serviços de limpeza pesada ou leve, com resistência a agentes químicos domésticos (detergentes, desinfetantes, água sanitária etc.). Tamanhos: M (médio) e G (grande). Deve apresentar boa flexibilidade, vedação nos punhos e durabilidade compatível com uso frequente, além de conter informações do fabricante, validade e data de fabricação na embalagem.	24	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 216,00
31	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICO RESISTENTE 60 LITROS COR BRANCA - Lixeira com pedal, fabricada em plástico de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, na cor branca. Equipamento com tampa acionada por pedal, com sistema que evita contato manual direto, facilitando o uso higiênico. Indicada para áreas internas, como banheiros, cozinhas e salas administrativas. Produto novo, de boa qualidade, fácil limpeza e durabilidade comprovada.	10	Unidade	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00
32	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICO RESISTENTE 100 LITROS COR PRETA - Lixeira com pedal, fabricada em plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com capacidade mínima de 100 litros, na cor preta. Deve possuir tampa articulada acionada por pedal, permitindo abertura sem uso das mãos. Ideal para uso em ambientes internos e externos, com estrutura robusta, fácil higienização e resistência a impactos e intempéries. Produto novo, de primeira linha, com	10	Unidade	R\$ 361,50	R\$ 3.615,00



	garantia mínima de 6 meses.					
33	LIXEIRA COM PEDAL INOX 40 LITROS - Lixeira com pedal, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 40 litros, acabamento polido ou escovado. Possui sistema de abertura por pedal, tampa basculante com fechamento suave e balde interno removível. Design moderno, resistente à corrosão, fácil de limpar, ideal para ambientes internos que exigem maior padrão estético e sanitário. Produto novo, resistente e com garantia mínima de 6 meses.	20	Unidade	R\$ 325,25	R\$ 6.505,00	
34	LIMPADOR DE VIDROS PRONTO USO 500ml - Produto indicado para limpeza de superfícies envidraçadas em geral, como janelas, espelhos, box de banheiro, vitrines e outras. Deve apresentar ação desengordurante, secagem rápida, acabamento sem manchas ou resíduos, e fragrância suave. Acondicionado em frasco com borrifador (spray), com capacidade mínima de 500ml. O produto deve conter: nome do produto, composição, modo de usar, precauções, identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, não devendo ser diluído.	48	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 412,80	
35	CABO DE ALUMINIO PARA RODO/VASSOURA/ESFREGÃO - Produzido com material leve e resistente proporcionando maior leveza e facilidade em desenvolver os trabalhos exercidos. Pode ser usado em diversos acessórios de limpeza como: vassouras, rodos, e demais acessórios para limpeza. Com (rosca 23) rosca padrão e manopla com furo para pendurar. Características Mínimas do Produto: CABO DE 7/8 PROFISSIONAL FRISADO COM ROSCA 23 (PADRÃO) MANOPLA AZUL COM FURO PARA PENDURAR.	4	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 88,40	
36	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM VIDRO COM VARETAS EM FELTRO 250ml - Frasco de vidro transparente, com tampa, destinado a utilização como recipiente para perfumes ou aromatizadores de ambiente. A transparência do vidro deve permitir a visualização do conteúdo interno. Acompanha 03 (três) varetas/palitinhos difusores confeccionados em feltro, material que proporciona melhor dispersão do aroma no ambiente em comparação com a madeira. Capacidade mínima do frasco: 250ml.	20	Unidade	R\$ 50,95	R\$ 1.019,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1056</b>		<b>R\$ 1.888,20</b>	<b>R\$ 41.200,33</b>	



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À senhora **Agente de Contratação** do Legislativo Municipal de Aparecida do Taboao, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2025

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os contratos constantes em anexos, e que, concordamos com todos os contratos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Legislativo Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo



que o Contrato ou instrumento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do serviço objeto deste termo de referência e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do termo de referência/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: \_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação junto à Administração Pública, estando apta a contratar com o Poder Público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que venham a impedir sua habilitação.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/202

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos contratos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.



**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO N° XXX/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR N° \_\_\_\_/2025.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**1.1. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, com sede provisória à Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, [inserir dados profissionais], portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) [inserir endereço], doravante denominada **CONTRATANTE**.

e, de outro lado, a empresa [inserir razão social da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [inserir número], com sede à [inserir endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, [inserir nome completo e função], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [inserir número e órgão expedidor/UF] e do CPF nº [inserir número], residente e domiciliado(a) à [inserir endereço completo], doravante denominada **CONTRATADA**;

firmam o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, originado por Contratação Direta com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa e documentos que integram o presente instrumento, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seu art. 75, conforme hipóteses e justificativas constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, que originou a presente contratação direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

**3.1.** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de bens e/ou a prestação de serviços, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I), que passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**4.1.** Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_



(\_\_\_\_\_).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, necessárias à execução do objeto, compreendendo, entre outros: tributos, encargos fiscais, comerciais, administrativos, e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme suas características fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros ônus incidentes.

#### **Do Reajuste**

**4.3.1.** O valor do presente contrato permanecerá **fixo e irreajustável** durante a sua vigência, exceto nos casos de **prorrogação contratual que ultrapasse 12 (doze) meses**, hipótese em que a Contratada poderá, mediante requerimento, pleitear o reajuste do saldo remanescente.

**4.3.2.** O índice de reajuste adotado será o **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM**, aplicado exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.3.** Para aplicação do índice, será considerada a data de referência da **abertura da proposta**, desde que decorrido o interregno de 12 (doze) meses, e a solicitação seja formalizada em até 30 (trinta) dias após esse período. A omissão acarretará a **renúncia ao reajuste**.

**4.3.4.** Para os reajustes subsequentes, o novo interregno mínimo de um ano será contado a partir da data de **efeito financeiro do último reajuste**.

**4.3.5.** No caso de **atraso ou não divulgação do índice** de reajuste, será adotada a última variação conhecida, e a diferença apurada será ajustada quando divulgado o índice definitivo. A Contratada deverá apresentar **memória de cálculo completa** do reajuste solicitado.

**4.3.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado será, obrigatoriamente, o **índice definitivo** divulgado.

**4.3.7.** Caso o índice pactuado venha a ser extinto, será adotado o que for determinado pela legislação vigente à época.

**4.3.8.** Inexistindo previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão eleger, por termo aditivo, **novo índice oficial** para fins de reajuste.

**4.3.9.** O descumprimento do cronograma físico-financeiro (se houver), ou de outras obrigações assumidas, por parte da Contratada, poderá acarretar o **indeferimento do reajuste anual**.

**4.3.10.** O reajuste poderá ser formalizado por meio de **apostilamento**.

#### **Da Revisão/Reequilíbrio Econômico-Financeiro**



**4.4.1.** Caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência contratual, a Contratada poderá solicitar **formalmente** a revisão dos valores pactuados.

**4.4.2.** O requerimento deverá conter a exposição dos fatos geradores do desequilíbrio, devidamente caracterizados (eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, fato do princípio, etc.), acompanhados de documentação comprobatória e indicação do valor pleiteado.

**4.4.3.** A revisão contratual dos valores, se deferida, será implementada por **termo aditivo**, nos moldes do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Código Reduzido:** \*\*\*
- **Órgão/Unidade:** 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
- **Função:** 01 – Legislativa
- **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
- **Programa:** 0002 – Gestão Eficiente e Transparente
- **Projeto/Atividade:** 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** \*\*\*\*\*

**5.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar, parcial ou integralmente, a dotação orçamentária consignada, conforme conveniência e necessidade da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**6.1.** O presente Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 111, caput, combinado com os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

**6.4.** A prorrogação da vigência contratual dependerá de justificativa técnica devidamente motivada, autorização da autoridade competente e será formalizada por meio de Termo Aditivo.

**6.5.** Qualquer alteração nas cláusulas contratuais deverá ser processada por Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO



**7.1.** O prazo, o local, as condições de entrega e os critérios de aceitação do objeto contratual encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**8.1.** As condições de recebimento provisório e definitivo do objeto estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada formalmente pela CONTRATANTE, nos termos do Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

**10.2.** Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas contratuais e condições pactuadas;

**10.3.** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto;

**10.4.** Prestar os esclarecimentos e informações indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATADA;

**10.5.** Rejeitar a execução do objeto por terceiros, salvo mediante autorização expressa;

**10.6.** Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, multas ou outras obrigações decorrentes do descumprimento contratual;

**10.7.** Proceder à fiscalização do objeto contratual, podendo intervir durante a execução para promover ajustes ou suspensões, quando necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

**11.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer prejuízo causado à Administração Pública, obrigando-se ao resarcimento imediato dos valores devidos, autorizando-se, desde já, a CONTRATANTE a promover o desconto correspondente dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA, inclusive sobre eventual garantia contratual, quando exigida nos documentos do processo de contratação.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

### 12.1. Da Liquidação

**12.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

**12.1.2.** Para a efetivação da liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) número do contrato e dados da CONTRATANTE;
- d) período de execução do objeto contratual;
- e) valor a ser pago;
- f) eventuais retenções legais (IR, INSS, entre outras).

**12.1.3.** Havendo qualquer erro ou omissão na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou se constatada circunstância impeditiva da liquidação, esta será suspensa até a devida regularização por parte da CONTRATADA, reiniciando-se o prazo após a comprovação da correção, sem ônus à CONTRATANTE.

**12.1.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

**12.1.5.** Constatada a irregularidade fiscal da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda à regularização ou apresente defesa, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**12.1.6.** Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos de fiscalização competentes e adotará as medidas cabíveis para garantir o resarcimento dos créditos públicos.

**12.1.7.** Em caso de não regularização, a CONTRATANTE poderá proceder à rescisão contratual, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo.

### 12.2. Do Prazo de Pagamento

**12.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da finalização da liquidação da despesa.

**12.2.2.** Em caso de atraso por parte da CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão corrigidos monetariamente, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

### 12.3. Da Forma de Pagamento

**12.3.1.** O pagamento será condicionado à entrega de toda a documentação exigida,

conforme previsto neste Termo de Referênciac e neste Contrato.

**12.3.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

**12.3.3.** Considera-se como data de pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária.

**12.3.4.** Serão efetuadas as retenções legais cabíveis, nos termos da legislação tributária em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** As penalidades aplicáveis à CONTRATADA estão dispostas no Termo de Referência, integrante deste contrato, observado o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão contratual e as alterações deste instrumento observarão as disposições constantes no Termo de Referência, bem como o previsto nos artigos 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Este contrato está vinculado, para todos os fins e efeitos legais, à Dispensa Por menor Preço nº 003/2025, ao respectivo Termo de Referência, à proposta apresentada pela CONTRATADA e aos demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 022/2025, independentemente de transcrição.

**15.2.** Integram ainda o presente contrato, para todos os fins de direito:

- o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - as condições estabelecidas durante o certame;
  - os esclarecimentos e as retificações eventualmente divulgados;
  - e a proposta da CONTRATADA, que se consideram suficientes para reger sua execução.

**15.3.** Em caso de divergência entre os documentos integrantes, prevalecerá este Contrato sobre os demais, e, entre os demais documentos, prevalecerão os mais recentes sobre os mais antigos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**16.1.** O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, no prazo legal, para fins de eficácia.

**16.2.** Também será promovida sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, nos termos do inciso II do



art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O presente Contrato rege-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), no que couber, e pelas cláusulas contratuais ora pactuadas.

**17.2.** Os casos omissos ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste contrato serão resolvidos à luz dos princípios da Administração Pública e da legislação vigente.

**17.3.** As comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais com registro e confirmação.

**17.4.** As partes reconhecem que este instrumento representa a íntegra do acordo celebrado, prevalecendo sobre qualquer negociação ou documento anterior não formalizado contratualmente.

**17.5.** Nenhuma modificação contratual produzirá efeitos sem a respectiva formalização por meio de termo aditivo assinado por ambas as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, como o competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **FECHO CONTRATUAL:**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*HEBERSON GALTER CUSTÓDIO*  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal

*P/ CONTRATADA*  
Representante Legal – Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---



## ANEXO VIIa

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, com sede provisória à Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, [inserir dados profissionais], portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) [inserir endereço], doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa:

[**NOME DA EMPRESA**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº [●], com sede à [endereço completo], neste ato representada por [**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [●] – [Órgão/UF] e do CPF nº [●], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do que consta no **Processo Licitatório nº 022/2025**, Dispensa Por menor preço nº 003/2025, conforme resultado publicado no **Diário Oficial do Município nº [●]**, de [data], página [●], regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Ato Administrativo 010/2023** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Câmara Municipal), pelas condições do Termo de Referência, proposta vencedora e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I ).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Dispensa Valor nº \_\_\_\_/2025, ficam registrados os preços unitários e totais, os itens contratáveis e os dados da empresa fornecedora, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Preços – ANEXO III e Proposta de Preços da licitante. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo disposição legal que permita revisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A existência do registro não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica, garantida a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.



Item	Produto/Descrição	Unid	Qntde
1	<b>AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS</b> - Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e agua, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do ministério da saúde data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp. E informações estampados no rotulo do produto.	Gl	48
2	<b>ALCOOL LÍQUIDO 56% - GALÃO 5 LITROS</b> - Desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica. Pode ser utilizado para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Além disso, ele também pode ser utilizado para a desinfecção de artigos não críticos, como: vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos, ampolas e frascos de medicamentos, fibra óptica de endoscópios, etc. Acondicionado em galão de 5 litros. Original do fabricante e valida de, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Gl	48
3	<b>AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS</b> - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote.	Gl	24
*4	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM VIDRO COM VARETAS EM FELTRO - 250ml</b> - Frasco de vidro transparente, com tampa, destinado à utilização como recipiente para perfumes ou aromatizadores de ambiente. A transparência do vidro deve permitir a visualização do conteúdo interno. Acompanha 03 (três) varetas/palitinhos difusores confeccionados em feltro, material que proporciona melhor dispersão do aroma no ambiente em comparação com a madeira. Capacidade mínima do frasco: 250ml.	Unid	20
5	<b>BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS</b> - Material plástico reforçado - alça de arame galvanizado - capacidade de 18 litros.	Unid	15
6	<b>BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - PAR</b> - Com cabedal em PVC impermeável, forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37 CM); soldado em PVC reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; soldado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594.	Unid	5
7	<b>BRILHA ALUMINIO - 500 ML</b> - Específico para limpar e dar brilho em superfície de alumínio, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Unid	24
*8	<b>CABO DE ALUMÍNIO PARA RODO/VASSOURA/ESFREGÃO</b> - Produzido com material leve e resistente prorcinando maior leveza e facilidade em desenvolver os trabalho exercidos. Podendo ser usado em diversos acessórios de limpeza como: vassouras, rodos, e demais acessórios para limpeza. Com (rosca 23) rosca padrão e manopla com furo para pendurar. Características Mínimas do Produto: CABO DE 7/8PROFISSIONAL FRISADO COM ROSCA 23 (PADRÃO) MANOPLA AZUL COM FURO PARA PENDURAR.	Unid	4
9	<b>CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS</b> - Para limpeza, acondicionado em galão de 5 litros. Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informação estampado no rotulo do produto.	Gl	48
10	<b>DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS</b> - Aromas diversos, emb. Plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso. E informação estampados no rótulo do produto.	Gl	48



11	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - Embalagem original do fabricante com no mínimo 360 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	24
12	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS</b> - Líquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição mínimas do produto: ensoativos aniónicos: Responsáveis pela remoção eficaz de gorduras e sujeiras, garantindo a limpeza das superfícies; Sequestrantes: Ajudam a neutralizar íons metálicos presentes na água, potencializando a ação dos tensoativos; Conservantes: Prolongam a vida útil do produto, evitando a proliferação de micro-organismos; Espessantes: Conferem a viscosidade ideal ao detergente, facilitando seu manuseio; Coadjutantes: Substâncias que auxiliam na estabilidade e eficácia da fórmula; Corantes e fragrâncias: Proporcionam uma aparência atraente e um aroma agradável ao produto; Água: Atua como solvente, garantindo a homogeneidade da mistura. Fórmula:	Gl	48
13	<b>ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID</b> - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Pct	48
14	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID</b> - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plástica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. E informações estampados no rótulo do produto.	Pct	24
*15	<b>LIMPADOR DE VIDROS – PRONTO USO – 500ml</b> - Produto indicado para limpeza de superfícies envidraçadas em geral, como janelas, espelhos, box de banheiro, vitrines e outras. Deve apresentar ação desengordurante, secagem rápida, acabamento sem manchas ou resíduos, e fragrância suave. Acondicionado em frasco com borrifador (spray), com capacidade mínima de 500ml. Rótulo deve conter: nome do produto, composição, modo de usar, precauções, identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, não devendo ser diluído.	Unid	48
16	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML</b> - Líquido, neutro, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, tenso ativo não iônico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos etc. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	Unid	48
*17	<b>LIXEIRA COM PEDAL – INOX – 40 LITROS</b> - Lixeira com pedal, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 40 litros, acabamento polido ou escovado. Possui sistema de abertura por pedal, tampa basculante com fechamento suave e balde interno removível. Design moderno, resistente à corrosão, fácil de limpar, ideal para ambientes internos que exigem maior padrão estético e sanitário. Produto novo, resistente e com garantia mínima de 6 meses.	Unid	20
*18	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 100 LITROS – COR PRETA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com capacidade mínima de 100 litros, na cor preta. Deve possuir tampa articulada acionada por pedal, permitindo abertura sem uso das mãos. Ideal para uso em ambientes internos e externos, com estrutura robusta, fácil higienização e resistência a impactos e intempéries. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.	Unid	10
*19	<b>LIXEIRA COM PEDAL – PLÁSTICO RESISTENTE – 60 LITROS – COR BRANCA</b> - Lixeira com pedal, fabricada em plástico de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, na cor branca. Equipamento com tampa acionada por pedal, com sistema que evita contato manual direto, facilitando o uso higiênico. Indicada para áreas internas, como banheiros, cozinhas e salas administrativas. Produto novo, de boa qualidade, fácil limpeza e durabilidade comprovada.	Unid	10
20	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extraproteção forma uma camada que ajuda a proteger os móveis contra as indesejáveis machas d'água e ainda	Unid	48



		diminui a aderência da poeira. Características mínimas do Produto: As fragrâncias devem ser suaves e podem incluir notas como lavanda, jasmim e flor do campo. Quantidade mínima do Produto: 200 ml.		
*21		<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA – TAMANHOS M E G</b> - Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural (látex), com revestimento interno flocado, proporcionando conforto no uso prolongado. Com acabamento antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies molhadas ou com produtos de limpeza. Indicada para serviços de limpeza pesada ou leve, com resistência a agentes químicos domésticos (detergentes, desinfetantes, água sanitária etc.). Tamanhos: M (médio) e G (grande). Deve apresentar boa flexibilidade, vedação nos punhos e durabilidade compatível com uso frequente, além de conter informações do fabricante, validade e data de fabricação na embalagem.	Unid	24
22		<b>MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML</b> - Embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	Unid	48
23		<b>PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA</b> - Características mínimas do Produto: Medidas: 60cm por 80cm; Material: 100% Poliéster.	Unid	15
24		<b>PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.</b>	Unid	24
25		<b>PAPEL HIGIÉNICO - FARDO COM 64 ROLOS</b> - Folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, comprimento do rolo de 30 m e largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	Fd	10
26		<b>PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS</b> - inter folhado de duas dobras (cai cai) de 1 <sup>a</sup> qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folha alta absorção, excelente relação custo-benefício, extra branco, alto poder de absorção e resistência. Possui medida padrão de 20x21cm. Embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	Pct	48
*27		<b>REFIL PARA DIFUSOR DE VARETAS – 500ml</b> - Refil líquido para aromatizador de ambiente, próprio para uso com varetas difusoras. Produto destinado à reposição de difusores com frasco de vidro e palitos absorventes. Deve apresentar volume líquido de 500ml, acondicionado em embalagem plástica resistente e vedada, com rótulo contendo: nome do produto, fragrância, composição, número de registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), informações do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. Produto pronto para uso, de boa qualidade, com fragrância agradável e não enjoativa. A escolha das fragrâncias será feita pela Câmara Municipal no momento da solicitação do pedido.	Unid	50
28		<b>RODO DE MADEIRA 40 CM</b> - Medindo 40 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	10
29		<b>RODO DE MADEIRA 60 CM</b> - Medindo 60 cm, borracha natural, duplo, com espessura mínima 3,5mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno com no mínimo 160cm. Cabo estendido.	Unid	5
30		<b>SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES</b> - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	Pct	10
31		<b>SABÃO EM PÓ – 800gr</b> - Embalagem original do fabricante, com no mínimo 800gr, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso. Composição mínima do produto: ensoativo aniônico: Alquil benzeno sulfonato de sódio, responsável pela	Unid	48



	remoção eficaz de 'sujeiras e manchas; Tamponantes e coadjuvantes: Ingredientes que estabilizam o pH da solução de lavagem, garantindo eficiência na limpeza; Sinergista: Componentes que potencializam a ação dos tensoativos, melhorando o desempenho do produto; Enzimas: Biocatalisadores que decompõem manchas específicas, como proteínas, amidos e gorduras, facilitando sua remoção; Branqueador óptico: Agentes que realçam a branura dos tecidos, proporcionando uma aparência mais brilhante e limpa; Corantes e fragrâncias: Elementos que conferem cor e aroma agradáveis ao produto, melhorando a experiência do usuário; Carga: Substâncias que ajustam a densidade e a textura do sabão em pó, garantindo uma dosagem adequada. Além disso, possui um pó ultrafino de rápida dissolução, o que evita resíduos nos tecidos e facilita o enxágue. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis e é livre de fosfatos, contribuindo par			
32	<b>SABONETE LÍQUIDO 5L</b> - Antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5l.	G1	24	
33	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA - 100 LITROS</b> - Saco plástico para acondicionamento de resíduo como entulhos, galhos, gramas, areia, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medidas mínimas 75cm Largura x 105cm Altura, 0,14 micras (sendo 0,07 micras por parede), suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	48	
34	<b>SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, RESISTÊNCIA</b> - Saco para lixo de 40 litros, reforçado, medidas mínimas externas: comprimento: 60cm, largura: 55cm, expessura: 0,05, na cor Preto. Peso Aproximado: 1,5kg, Composição: Polietileno de alta densidade, alta resistencia e pigmento. Indicação de uso doméstico. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	48	
*35	<b>VASSOURA CAIPIRA DE PALHA</b> - Natural Reforçada; Feita artesanalmente com os melhores materiais, e com muito capricho; Acabamentos bem feitos em arame galvanizado e costurada com fio de nylon. Cabo Não Plastificado. Sustentável, pois é feita com produtos naturais. Ecologicamente Correta. CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: Dimensões: 1,30m altura total; Medida da palha: 50x 30 cm de largura. Cabo de 1,00 metro. Linha Premium	Unid	12	
*36	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - Macia - para uso doméstico - cabo plastificado - Tamanho Mínimo da Base: 30cm - Cabo em Madeira com no mínimo de 160cm. Cabo estendido.	Unid	20	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DO PAGAMENTO

3.1. Os preços registrados encontram-se detalhados na planilha anexa a esta Ata e foram ofertados pela empresa Fornecedor, permanecendo fixos e irreajustáveis, exceto nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.1. Da Liquidação

3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

3.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal apresentado contém os seguintes elementos essenciais:



- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Número da ARP e identificação da Câmara Municipal;
- d) Período de execução respectivo;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias previstas em lei.

3.1.3. Havendo erro ou irregularidade no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa será sobreposta até a adoção das medidas saneadoras pela contratada, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

3.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá estar acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

3.1.5. Constatada irregularidade, a Administração notificará a contratada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

3.1.6. Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração notificará os órgãos de fiscalização competentes quanto à inadimplência, bem como da existência de crédito a ser quitado.

3.1.7. Persistindo a irregularidade, será instaurado Processo Licitatório visando à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **3.2. Do Prazo de Pagamento**

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada.

3.2.2. No caso de atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente, desde o vencimento até o pagamento efetivo, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. Da Forma de Pagamento**

3.3.1. O pagamento será realizado via ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

3.3.2. Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.3.3. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

### **3.4. Da Atualização de Preços e Antecipações**

3.4.1. Os preços registrados poderão ser atualizados apenas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e instrução processual adequada.



3.4.2. Em conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, referente a fornecimentos de bens, execuções de obras ou prestação de serviços.

3.4.3. Excepcionalmente, será permitida a antecipação de pagamento se comprovada:

- a) Sensível economia aos cofres públicos; ou
- b) Condição indispensável à obtenção do bem ou serviço.

Essas hipóteses deverão estar previamente justificadas no processo e expressamente previstas neste Termo de Referência ou instrumento contratual.

3.4.4. A Administração poderá exigir garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

3.4.5. Caso o objeto não seja executado no prazo estabelecido, a contratada deverá restituir integralmente o valor antecipado, devidamente corrigido.

### **3.5. Da Atualização por Atraso de Pagamento**

3.5.1. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, e mediante requerimento da contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, com base no IPCA, conforme o art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme requisição da Administração, no endereço provisório da Câmara Municipal: Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, Aparecida do Taboado/MS.

4.2. Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador, ou a quem as normas internas de organização administrativa conferirem competência, autorizar a instauração e homologar os procedimentos de contratação destinados à formação da Ata de Registro de Preços – ARP.

4.3. O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado por meio de sistema eletrônico informatizado, que será utilizado para registro, gerenciamento, controle e manutenção dos itens licitados, bem como para a execução e monitoramento da presente ARP.

4.4. Compete ainda ao órgão gerenciador a prática de todos os atos necessários ao controle, supervisão e administração da ARP, especialmente:

- 4.4.1. Gerenciar e manter atualizada a Ata de Registro de Preços;
- 4.4.2. Conduzir os procedimentos relacionados à revisão dos preços registrados, quando cabível;
- 4.4.3. Deliberar sobre eventual adesão posterior de órgãos ou entidades públicas municipais, desde que compatível com o Ato Normativo nº 007/2022, sendo vedada a adesão por entes externos;



- 4.4.4. Registrar as penalidades aplicadas à(s) contratada(s), nos termos deste Termo de Referência;
- 4.4.5. Aplicar as penalidades cabíveis, com observância ao contraditório e à ampla defesa, nos casos de descumprimento da ARP ou das obrigações contratuais, quando a contratação envolver a própria Câmara Municipal;
- 4.4.6. Registrar as ocorrências da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando cabível, no sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal.

4.5. A presente ARP será de uso exclusivo da Administração Pública Municipal, sendo vedada sua adesão por órgãos ou entidades de outros Estados ou Municípios, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 007/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovadas a vantagem para a Administração e a viabilidade do ajuste, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A existência da Ata não obriga a Administração a contratar os itens nela registrados, cabendo a aquisição conforme conveniência e necessidade, observada a ordem de classificação e os preços registrados.

5.3. Os contratos que vierem a ser firmados com base na presente Ata terão vigência e execução em conformidade com os prazos e condições definidos na contratação específica, respeitados os limites da vigência da própria Ata e a disponibilidade orçamentária da Administração.

5.4. A prorrogação da Ata ou de contratos dela decorrentes dependerá de justificativa expressa quanto à vantajosidade e será formalizada mediante termo aditivo, com motivação registrada no processo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto desta Ata se dará mediante solicitações formais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS à empresa registrada, durante a vigência da Ata, de acordo com a necessidade da Administração, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

6.2. A empresa deverá atender às requisições no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, sendo as entregas realizadas no endereço provisório da Câmara, ou outro que vier a ser indicado no momento da contratação.

6.3. Caso a empresa não atenda às solicitações da Administração, descumpra prazos ou entregue os produtos em desacordo com as especificações exigidas, a Ata poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por razão de interesse público devidamente fundamentado, ou pelo descumprimento das condições ajustadas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos produtos será feito conforme os critérios definidos no item 12 do Termo de Referência (Anexo I), obedecendo ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, dentro dos prazos e c

7.2. O recebimento provisório consistirá na verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes no Termo de Referência, observando-se a integridade da embalagem, data de validade, condições de armazenamento e demais requisitos técnicos.

7.3. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação quantitativa e qualitativa dos itens, mediante atesto do servidor responsável, atestando o cumprimento integral das obrigações pela contratada, conforme previsto no §1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada será notificada para substituição ou correção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

7.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, garantia e conformidade dos produtos fornecidos, nos prazos previstos em lei ou no instrumento contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A ARP poderá sofrer alterações, desde que em conformidade com os arts. 124 a 136 da referida Lei, especialmente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro ou redução de preços de mercado.

8.3. O preço registrado poderá ser revisto:

- a pedido do fornecedor, mediante justificativa e documentação que demonstre elevação relevante nos custos dos insumos; ou
- por iniciativa da Administração, diante de redução dos preços praticados no mercado.

8.3.1. A Administração poderá, se entender conveniente, optar pela revogação da ARP e iniciar novo processo de contratação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociação de redução aos valores de mercado.

8.4.1. O fornecedor que recusar a redução será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.



8.4.2. A classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços seguirá a ordem da classificação original da disputa.

### **8.5. Do Pedido de Reequilíbrio**

8.5.1. O fornecedor interessado deverá apresentar requerimento fundamentado, acompanhado de:

- a) Planilha atualizada de formação de preços, com os mesmos parâmetros da proposta original;
- b) Cópia das notas fiscais dos insumos que compõem o novo preço proposto;
- c) Cópia das notas fiscais dos insumos da época da proposta original;
- d) Outros documentos comprobatórios, como demonstrativos de variações de mercado, índices inflacionários, contratos anteriores ou matérias jornalísticas que demonstrem aumento extraordinário;
- e) Orçamentos atualizados de fornecedores como elementos comparativos (facultativo);
- f) Documentos complementares, se solicitados pela Administração.

### **8.6. Da Fundamentação do Reequilíbrio**

8.6.1. A concessão do reequilíbrio considerará:

- a) Alterações relevantes na relação entre encargos e remuneração contratual;
- b) Fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- c) Casos de força maior, caso fortuito ou fato do princípio;
- d) Configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- e) Cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência, na ARP e no contrato.

### **8.7. Dos Efeitos da Revisão**

8.7.1. Se procedente o pedido, a revisão de preços terá efeito a partir da data do protocolo.

8.7.2. A detentora da ARP deverá cumprir os fornecimentos empenhados até a data do protocolo, sem interrupção, mesmo durante a análise do pedido.

### **8.8. Hipóteses de Indeferimento**

O pedido será indeferido quando constatado:

- a) Inexistência de elevação nos encargos;
- b) Ocorrência do fato gerador antes da aceitação da proposta;
- c) Ausência de nexo de causalidade entre o fato e os encargos;
- d) Culpa da detentora da ARP pela elevação dos custos, incluindo má previsão de riscos.

8.8.1. Nessas situações, a detentora da ARP deverá manter os fornecimentos pelo valor originalmente registrado, sob pena de cancelamento da ARP e aplicação das sanções cabíveis.



## 8.9. Limites e Procedimentos Complementares

8.9.1. Os preços revisados não poderão ultrapassar os valores praticados no mercado, mantendo-se proporcionalidade com os preços originais.

8.9.2. Quando o fornecedor não puder cumprir os preços por ele registrados:

- a) Poderá ser liberado da obrigação, sem penalidade, desde que comprove a inviabilidade antes do pedido de fornecimento;
- b) Os demais fornecedores serão convocados, na ordem de classificação, para negociação.

8.9.3. Não havendo êxito nas negociações, a ARP poderá ser revogada, visando à contratação mais vantajosa à Administração.

8.9.4. Todas as alterações de preços por aditamento à ARP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

## 8.10. Da Avaliação Contínua de Vantajosidade

8.10.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periódicas durante a vigência da ARP, com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

# CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por motivo superveniente, devidamente comprovado e justificado, que inviabilize o cumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente de:

- 9.1.1. Razão de interesse público; ou
- 9.1.2. Pedido formal da detentora da ARP.

9.2. O registro de preços também poderá ser cancelado por iniciativa da Administração, mediante processo administrativo específico e garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- 9.2.1. Descumprimento das condições pactuadas na ARP ou da legislação vigente;
- 9.2.2. Recusa injustificada em assinar a ARP ou o contrato, ou em retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo fixado;
- 9.2.3. Perda ou descumprimento das condições de habilitação exigidas no processo de contratação;
- 9.2.4. Recusa em reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 9.2.5. Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;
- 9.2.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município.



9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho da autoridade competente, devidamente motivado, e comunicado ao fornecedor pelo Setor de Licitações e Contratos, com juntada do respectivo comprovante nos autos do processo originário.

9.4. O fornecedor poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, o cancelamento de seu registro, nos casos de caso fortuito ou força maior que inviabilizem a execução contratual, mediante apresentação de comprovação documental e protocolo formal.

9.4.1. Caso não comprovadas as alegações, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

9.5. Durante a vigência da ARP, não será aceita alegação de indisponibilidade do item ofertado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.6. É vedada a participação da Administração em mais de uma ARP com o mesmo objeto durante a vigência da ata anterior, exceto quando o quantitativo registrado for inferior ao limite máximo previsto no Termo de Referência, conforme dispõe o art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o empenho da despesa, contendo a dotação orçamentária específica, de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

10.2. Verificar, no prazo legalmente fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Receber provisoriamente o objeto contratado, mediante aferição dos quantitativos, disponibilizando local, data e horário conforme as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sem ônus para a Administração.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de comissão ou servidor formalmente designado.

10.6. Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo, nem por eventuais danos causados a terceiros, decorrentes de ato, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência ou em seus anexos.



10.8. Promover a publicação dos atos pertinentes à execução deste contrato no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento realizado, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

11.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar: marca do fabricante, número de lote, data de validade, certificado de garantia (quando aplicável) e demais informações pertinentes.

11.3. Realizar a entrega dos produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

11.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus à Administração, os produtos que apresentarem divergência em relação às especificações exigidas ou que se revelem inadequados para o uso, sujeitando-se, ainda, às sanções administrativas cabíveis.

11.5. Responder integralmente pelos vícios e pelos danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou falhas, no prazo estipulado neste Termo.

11.7. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.9. Responsabilizar-se por todos os encargos, ônus, tributos e despesas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e social, inclusive quanto a acidentes de trabalho, alimentação, transporte e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento e da condição de empregadora.

11.10. Assumir total responsabilidade por eventuais demandas de natureza trabalhista, cível ou penal, relacionadas direta ou indiretamente à execução do fornecimento.



11.11. Não utilizar o contrato como garantia de obrigações perante terceiros, tampouco transferir os créditos decorrentes dos fornecimentos realizados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.12. Executar o objeto da contratação diretamente, sendo vedada a subcontratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer item que venha a apresentar defeito após o recebimento definitivo, mediante notificação por e-mail, fax ou outro meio de comunicação hábil, sem quaisquer ônus à Administração.

11.14. Informar à Administração o nome, telefone e e-mail do responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, para fins de comunicação e atendimento das solicitações da unidade requisitante.

11.15. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes.

11.16. Dispor dos meios logísticos e operacionais necessários para garantir a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, com pontualidade e segurança.

11.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração cadastral, especialmente quanto a endereço, conta bancária e outros dados relevantes à execução contratual e ao recebimento de correspondências.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, a prática dos atos de controle, coordenação e gestão da presente Ata de Registro de Preços, em especial:

12.1.1. Praticar todos os atos necessários à administração e fiscalização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

12.1.2. Efetuar o registro do fornecedor vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (ARP), conforme resultado do procedimento de contratação direta.

12.1.3. Gerenciar a ARP, procedendo à indicação dos fornecedores sempre que houver demanda por parte da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos registrados.

12.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões, renegociações ou atualizações dos preços registrados, conforme previsto na legislação vigente.



12.1.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos casos de descumprimento das condições pactuadas na ARP ou das obrigações contratuais relativas às contratações dela decorrentes.

12.1.6. Realizar, de forma periódica, pesquisas de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços registrados, promovendo a adoção das medidas cabíveis quando constatadas distorções.

12.1.7. Dar ampla publicidade aos preços registrados, bem como aos respectivos fornecedores, por meio de divulgação em meio oficial e nos sistemas competentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.1.8. Observar e respeitar rigorosamente a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata, em todas as contratações realizadas com base no SRP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre as quais:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem justificativa aceita pela Administração;

13.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame ou na execução da Ata;

13.1.8. Fraudar o procedimento de Dispensa por Menor Valor nº 003/2025 ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a apresentação de declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP, ou a prática de conluio entre fornecedores, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances;



13.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções administrativas:**

13.2.1. Advertência, nos casos de menor gravidade, especialmente quanto à infração do item 13.1.1;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, aplicável às infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.11;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos das infrações dos itens 13.1.2 a 13.1.7;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 13.1.8 a 13.1.11, ou quando a gravidade da infração justificar penalidade mais severa.

**13.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:**

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração;

13.3.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.3. As consequências para a Administração;

13.3.4. A existência de programa de integridade (compliance) implantado ou em fase de implementação.

13.4. Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao saldo de pagamento devido ao fornecedor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

13.7. Havendo indícios de infração administrativa tipificada na Lei nº 12.846/2013, o processo será remetido à autoridade competente para eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos legais.

13.8. As infrações não abrangidas pela Lei nº 12.846/2013 seguirão rito próprio no âmbito da unidade administrativa competente.

13.9. O PAR não interfere no prosseguimento dos processos administrativos destinados à apuração de danos causados à Administração.

13.10. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

13.11. As sanções e demais disposições administrativas observarão a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações supervenientes, ainda que não expressamente reproduzidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA ARP:**

14.1. Constituirão motivos para extinção da ARP, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

14.2. A extinção da ARP poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta:

14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração:

14.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência e seus anexos.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

#### 14.5.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais (LGPD):**

15.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais



de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

16.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

16.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.2. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.3. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.4. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtivamente a apuração de alegações de prática prevista, deste Termo de Referencial;

16.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtivamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros



relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

17.1. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando-se a ocorrência mediante simples apostila.

17.3. A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, formalmente designados, conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

17.4. O fiscal da ARP deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando providências para a correção de falhas ou defeitos observados.

17.5. O fiscal da ARP informará tempestivamente à autoridade superior situações que exijam providências além de sua competência.

17.6. O fiscal será apoiado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, que deverão orientá-lo e prestar informações para a mitigação de riscos contratuais.

17.7. A Fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

17.8. A Fornecedor será responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

18.1. A publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município, será de responsabilidade da CONTRATANTE, no prazo e forma definidos pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO:**

19.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta Ata e na legislação vigente, bem como a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importará em novação de seus termos, tampouco poderá ser interpretada como renúncia ou desistência de sua aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos disponíveis à Administração serão considerados cumulativos e não alternativos, inclusive em relação aos dispositivos legais.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Ata. Em eventual procedimento judicial em que a Administração ou a Fornecedora derem causa, correrão por sua conta, além do valor principal, todas as custas e despesas decorrentes da demanda, inclusive honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação da mora.

E por estarem de pleno acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pelo orgão e pela empresa.

Assinatura das testemunhas